



**IV Congresso Internacional Dimensões dos Direitos Humanos:
“Direitos Humanos de 2ª Geração”**

16 a 18 de julho de 2018

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto

<http://www.upt.pt/noticia.php?n=3768>

TÍTULO DA COMUNICAÇÃO:

O acesso a condições de trabalho equitativa em perspetiva de género: análise
das alterações legislativas na União Europeia

AUTORES:

*Daniela Serra Castilhos*¹

*Dora Resende Alves*²

*Isabela Maria Botelho de Mello*³

RESUMO:

A igualdade de género no mercado laboral é assegurada no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, em seus artigos 3.º, entre outros, juntamente com proteção internacional desse direito de 2ª geração reafirmada na Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de

¹ Doutora em Direito e Professora Auxiliar da Universidade Portucalense. Coordenadora Associada do Grupo de Investigação Internacional “Dimensions of Human Rights” do Instituto Jurídico Portucalense (IJP). Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), Departamento de Direito, Porto, Portugal. (dcastilhos@upt.pt)

² Doutora em Direito e Professora Auxiliar da Universidade Portucalense. Investigadora do Instituto Jurídico Portucalense (IJP). Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), Departamento de Direito, Porto, Portugal. (dra@upt.pt)

³ *Research Assistant* do Instituto Jurídico Portucalense (IJP). Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), Departamento de Direito, Porto, Portugal.



Discriminação contra as Mulheres (artigo 11º), mas, infelizmente, é ainda uma questão delicada e morosa dentro da União Europeia.

O último documento efetivo da organização nessa perspetiva é a Diretiva de 2006 relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à atividade profissional, conforme a lógica do Pacto. Percebemos que não existem muitos outros documentos efetivos da União quanto à igualdade de género no mercado laboral, sendo a nona diretiva desde 1975, quanto a igualdade salarial.

Contudo, em 2012, temos o surgimento de uma proposta de diretiva relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa. Analisando a evolução do processo legislativo da mesma, verifica-se que, desde 2013, se encontra em fase de primeira leitura, tendo sido introduzidas algumas alterações pelo Parlamento Europeu, e que agora passa por discussões no Conselho, seguindo a diretriz do processo ordinário legislativo de análise em paralelo.

Nesse aspeto, partimos do reforço da entrada da mulher no mercado laboral durante o desenvolvimento económico europeu e as disparidades salariais e de representatividade nos mais diversos altos e médios cargos existentes, e de como esse histórico afeta a Europa atualmente, para concluir que, na medida do possível, da União Europeia deve ser rápida em termos de aprovação de uma diretiva final para que se mantenha atualizada face ao problema da igualdade de género, compreendendo de que maneira esta proposta inovadora gera cautela com o texto definitivo da mesma.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Económicos; União Europeia; Igualdade de Género; Diretiva; Mercado Laboral

REFERÊNCIAS:

Pacto Internacional dos Direitos económicos, sociais e culturais. Texto em http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_a_Defesa



[a Seguranca e a Paz/documentos/pacto internacional sobre direitos economicos sociais culturais.pdf](#) (consulta 02/06/2018)

Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas. Documento COM(2012) 614 final de 14.11.2012.

Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à atividade profissional. JO L 204 de 26.7.2006, pp. 23—36

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Texto em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf (consulta em 20/06/2018)

condim.iip@upt.pt